



## Projeto de Resolução n.º 781/XII/2ª

### Recomenda ao Governo a análise e adoção de medidas de apoio ao sector automóvel nacional

A produção e venda de automóveis registam uma queda continuada nos últimos anos quer em Portugal quer no seio da União Europeia, sendo desejável adoção de medidas que, se bem direcionadas, poderão contribuir para a sustentabilidade deste sector sem que daí resultem globalmente encargos para o Estado.

O número de vendas de veículos ligeiros novos comercializados na União Europeia, evidencia o mau momento do sector automóvel atravessa, e que segundo a Associação dos Industriais Europeus de Automóveis-AIEA aponta para uma redução de 885.167 viaturas no último ano, o que representa menos 8,7% face a 2011.

De igual modo, segundo a Associação de Fabricantes para a Indústria Automóvel-AFIA, o sector automóvel, terá contribuído em 2012 com 10% do valor das exportações nacionais e 4,4% do nosso PIB. Neste particular, verifica-se que 8 em cada 10 automóveis que saem das fábricas nacionais têm como destino o mercado europeu, o que revela o peso relativo deste sector para a evolução das exportações.

Por outro lado, sabe-se que em Portugal foram matriculados nos últimos 15 anos cerca de 3,2 milhões de veículos, sendo o parque circulante oficial de 4,522 milhões em 31 de dezembro de 2011. É também conhecida a correlação existente entre a renovação do parque e a redução da sinistralidade.

Sabe-se também que a carga fiscal associada ao automóvel é complexa e pesada, e uma das mais expressivas na Europa, tendo-se agravado nos últimos anos.

Por outro lado, o mercado automóvel terá caído 40% em 2012, o pior resultado dos últimos 27 anos, e 30% em 2011, segundo a Associação Automóvel de Portugal-ACAP, prevendo ainda uma quebra de 10% em 2013.

Também o volume de negócios das concessionárias automóveis em Portugal e segundo a DBK, empresa especializada na elaboração de estudos de análise setorial e de concorrência, terá diminuído em 2012 em 3 mil milhões de euros, abrangendo as atividades de venda de veículos novos e usados e ainda reparações e mecânica.

Neste contexto, entendemos que em períodos de abrandamento económico, deve haver uma atenção particular para desenvolvimento da economia paralela, sendo particularmente importante a defesa das empresas que atuam dentro da lei, e evitando-se a concorrência desleal.

Com efeito, de acordo com estimativas da ACAP, em resultado do ajustamento verificado no sector nos últimos anos, o Estado poderá ter arcado com uma perda, entre 2010 e 2012, só em sede de Imposto sobre Veículos (ISV), de 629 milhões de euros.

Também segundo estudos realizados pela mesma associação, a criação de um programa de incentivos para os carros em fim de vida poderia gerar uma receita fiscal adicional de 65 milhões de euros, tendo como contrapartida um custo de apenas 13 milhões de euros com incentivos.

Ao nível do financiamento do setor, fator referido como essencial para a sustentabilidade das empresas, embora não tenham sido adotadas medidas de financiamento específicas para o setor automóvel, o Governo lançou algumas medidas que visam minimizar os impactos associados às atuais dificuldades de acesso ao financiamento bancário, destacando-se as seguintes:

- a) Linha de Crédito PME Crescimento 2013, com uma dotação de 2 mil milhões de euros, para investimento novo em ativos fixos corpóreos ou incorpóreos e reforço do fundo de maneio ou capitais permanentes;
- b) Alargamento de prazo no âmbito das Linhas de Crédito PME Investe por mais 1 ano, retomando, no final, as condições previamente estabelecidas;
- c) Fundos de capital para empresas com estratégias de crescimento, com financiamento do Programa Operacional de Fatores de Competitividade (COMPETE), que permitem financiar operações até 1,5 milhões de euros, em cada 12 meses;
- d) Linha Investe QREN, com uma dotação de mil milhões de euros, para facilitar a concretização dos projetos aprovados no âmbito do QREN, com um prazo de até 8 anos e um máximo de 2 anos de período de carência;
- e) Fundos Revitalizar, em fase de implementação, com um valor de 220 milhões de euros, para suportar financiamento de estratégias de expansão empresarial.

Acresce, ainda, que as empresas do sector já se podem candidatar a linha PME Crescimento geral.

Importa, ainda, assinalar que a candidatura de empresas que desenvolvam estas atividades pode ser possível, quer ao Sistema de Incentivos à Inovação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT), quer no âmbito de projetos individuais, quer em co-promoção, quer ainda para o desenvolvimento de competências de base.

Assim, conscientes que a crescente integração da economia mundial exige que as empresas portuguesas estejam aptas a responder aos permanentes desafios que lhe são colocados, entende o grupo parlamentar que para a sustentabilidade das unidades do sector automóvel vocacionadas para a exportação, é crucial melhorar os níveis de competitividade do produto e apostar na qualidade, bem como otimizar os custos de produção, da fatura energética, da distribuição, ou ainda reforçar o objetivo de redução da carga burocrática e fiscal associada a esta atividade, antecipando também as exigências decorrentes das normas europeias.

Por conseguinte, as medidas ora propostas procuram responder a situações já diagnosticadas pelas associações do setor, muitas das quais apresentando uma natureza transversal.

Face ao exposto, e nos termos das disposições legais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar apresentam o presente Projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

- 1) Estude a criação de um programa de incentivos ao abate para os carros em fim de vida, e a autossustentabilidade dessa medida por via das receitas fiscais geradas;

- 2) Pondere a introdução de apoios financeiros e/ou fiscais à transformação de veículos para GPL, pela economia proporcionada na fatura energética nacional;
- 3) Implemente medidas de redução dos custos de contexto, designadamente:
  - a. Alargando o prazo para o registo legal de propriedade por parte dos comerciantes de automóveis autorizados;
  - b. Permitindo ao comerciante efetuar o registo em nome do comprador, caso este não o faça;
  - c. Simplificando e revendo em baixa os emolumentos associados à transferência de propriedade;
  - d. Analisando a possibilidade de suspensão do IUC durante o período de revenda, de modo a:
    - i. Permitir por parte dos comerciantes autorizados o depósito de documentos no IMT relativos aos veículos em venda, ativando o pagamento do IUC apenas com a transferência da propriedade, ou, em alternativa,
    - ii. Isentando até dois semestres do Imposto Único de Circulação - IUC para veículos usados que não circulem na via pública e se encontrem para venda na posse de comerciantes automóveis autorizados;
  - e. Reformulando o normativo ambiental e respetivas sanções em função da tipologia das empresas (dimensão, instalações e recursos humanos), corrigindo as exigências transversais indiferenciadas para setores de atividade muito distintos e desligadas da respetiva dimensão empresarial;
  - f. Fixando metas de recolha mínima obrigatória de resíduos referentes a produtos com impactos ambientais negativos associados em função das quantidades comercializadas (baterias, óleos, etc...), e a todos os operadores da cadeia comercial;

- g. Simplificando os formulários associados à legislação ambiental aplicável ao sector da comercialização e reparação automóvel;
  - h. Sujeitando as grandes superfícies comerciais às regras decorrentes da legislação ambiental em vigor, no que respeita à comercialização de baterias e óleos para o sector automóvel, em concreto no que se refere à obrigação de recolha e tratamento de resíduos, equiparando-as para estes efeitos aos profissionais do comércio e reparação automóvel;
  - i. Reforçando o combate à economia paralela através da fiscalização e verificação pedagógica, mas também sancionatória da habilitação legal para exercício para atividade, evitando a concorrência desleal e a evasão fiscal;
- 4) Promova a implementação do Código de Conduta para divulgar as boas práticas na venda de veículos novos e usados em vigor, envolvendo para o efeito o Centro de Arbitragem do Sector Automóvel-CASA,
- 5) Reforce no quadro da iniciativa PME Líder, organizada pelo IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., as medidas transversais que valorizem o reconhecimento dos bons desempenhos empresariais no segmento das empresas do sector automóvel.

Assembleia da República, 25 de junho de 2013

Os Deputados,

LUÍS MONTENEGRO (PSD); NUNO MAGALHÃES (CDS-PP); LUÍS MENEZES (PSD); PAULO BATISTA SANTOS (PSD);  
HÉLDER AMARAL (CDS-PP); NUNO MATIAS (PSD); JOÃO PAULO VIEGAS (CDS-PP); CRISTÓVÃO CRESPO (PSD);  
RUI BARRETO (CDS-PP); PAULO RIBEIRO (PSD); CARINA OLIVEIRA (PSD); MENDES BOTA (PSD); PAULO CAVALEIRO (PSD)